

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1740/2019

Termo de Contrato Nº 1740/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, e a empresa GENILDA ALVES AMARAL, inscrito no CNPJ sob o nº 33.544.417/0001-74, com sede no Pov. De Nova Esperança, Zona Rural de Macaúbas-BA, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seicentos reais), referente a apresentação de show musical de "SUPERAÇÃO DO FORRÓ" na 2º cavalgada da fé, na comunidade de Catulés, neste município de Macaúbas-BA, a ser realizado no dia 22 de setembro 2019, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº I1019-2019, qual gerou este instrumento. Vigência de 20-09-2019 a 30-12-2019.

Macaúbas, 20 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812/2019- DIR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I1019-2019

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, resolve ADJUDICAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de um show musical da banda **“SUPERAÇÃO DO FORRÓ”**, durante os festejos da 2º cavalgada da fé, na comunidade de Catulés, neste município de Macaúbas-BA, a ser realizado no dia 22 de setembro 2019, a ser executados por meio da empresa GENILDA ALVES AMARAL, inscrita no CNPJ sob nº 33.544.417/0001-74, com sediada no Pov. De Nova Esperança, Zona Rural de Macaúbas-BA, que detém poderes específicos para tal ato, conforme documentos legítimos, pelo valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do processo de inexigibilidade de licitação Nº I1019-2019.

Macaúbas, 20 de setembro de 2019.